**PROJETO DE LEI Nº. 037/2024.**

**DENOMINA RUA NAIR LEONTINA DE SOUZA CARVALHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de "**RUA NAIR LEONTINA DE SOUZA CARVALHO**", o trecho compreendido na Barra de Mangaraí entre a residência da senhora Heloiza Terezinha Mesquista Rocha até a residência do senhor Eleomar Ferro, conforme imagens anexas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica, à Cesan, às empresas de telecomunicações e demais órgãos afins.

**Parágrafo único.** as residências, existentes na rua ora denominada, serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de novembro de 2024.

**DORGIVAL BATISTA FILHO**
**Vereador – PSB**
**Autor do Projeto**



Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem póstuma a Nair Leontina de Souza Carvalho, trabalhadora rural, arrimo de família e figura querida por todos que a conheceram. Ela faleceu de forma repentina em 12 de outubro de 2017, vítima de enfarto, após mais de 40 anos residindo na Barra de Mangaraí, onde dedicou sua vida ao trabalho no campo e ao desenvolvimento da comunidade.

Sua trajetória foi marcada pela dedicação ao trabalho, à família e à convivência com os moradores da região, tornando-se uma referência de esforço, coragem e solidariedade. Não apenas contribuiu para a economia local, mas também foi um elo de união e apoio para todos ao seu redor.

A proposta de denominar uma rua com seu nome está em conformidade com o artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, que permite a homenagem póstuma a cidadãos que, por suas ações e contribuições, se destacaram na comunidade. Assim, o projeto visa perpetuar a memória dessa importante cidadã e reconhecer seu legado no município.

Ao sugerir essa denominação, buscamos relembrar seus feitos e também inspirar as futuras gerações a seguir seu exemplo de dedicação ao trabalho e à coletividade. Essa homenagem é uma forma de honrar a memória de alguém que, com sua força e compromisso, ajudou a construir a comunidade da Barra de Mangaraí.

Diante disso, solicitamos a aprovação deste projeto de lei para que o nome de Nair Leontina de Souza Carvalho seja eternizado em um logradouro público, como reconhecimento por sua trajetória e contribuição valiosa para o município de Santa Leopoldina.



Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

## ANEXO

## MAPA DA RUA




**Legenda:** dentro do círculo amarelo, em vermelho a rua projetada 2 e 3 a ser denominada.



**Legenda:** início da rua a ser denominada.



Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br



**Legenda:** trecho final da rua a ser denominada.



Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br